



Folha 023
Visto

Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO LEGISLATIVO 002/2025

DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA.

Artigo 1º. – Por disposição Legislativa, **FICAM APROVADAS COM RESSALVA** que resulta na recomendação inscrita no inciso subsequente, das contas do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em relação ao exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito Lucio Roberto Calixto Costa, em acompanhamento ao Parecer Prévio favorável com ressalva (PA00 158/2024) emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, exarado pelo Processo TC/MS 4894/2022.

Artigo 2º - Remetam-se cópias do presente Decreto Legislativo ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério Público Estadual, inclusive da justificativa que lhe dá suporte, e, faz parte integrante do presente, conforme dispõe o artigo 347, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

Artigo 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – MS, 16 de abril de 2025.


Cristiano João Marques
Presidente


Ruy Fernandes Castelo Branco
1º Secretário